



OFÍCIO VEREADOR Nº 902/2024

São Roque, 16 de maio de 2024.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente **reiterar o ofício vereador 2413/2023 que solicita aos correios que seja providenciado CEP para a Rua Antonio Carlos de Almeida, no Pavão, conforme a Lei Nº 5739 de 14/11/2023. (Ofício anexo).**

Conforme manifestado no ofício vereador Nº 2413/2023, a presente solicitação visa levar melhores condições de localização à via, permitindo que os moradores possam ser contemplados plenamente pelos serviços de entrega de correspondências e encomendas.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

À
Ilustríssima Senhora
GISELE MARTINES
MD. Gerente de Agência dos Correios III da
Estância Turística de São Roque – SP
spiacsaoroque@correios.com.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Anexo – Ofício Vereador N° 2413/2023.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR N° 2413/2023

São Roque, 21 de novembro de 2023.

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, cordialmente solicitar a Vossa Senhoria para que **seja providenciado CEP para a Rua Antônio Carlos de Almeida, no Bairro do Pavão, via denominada pela Lei Ordinária Municipal n° 5.739, de 14 de novembro de 2023. (Lei anexa)**

A presente solicitação visa levar melhores condições de localização à via, permitindo que os moradores possam ser contemplados plenamente pelos serviços de entrega de correspondências e encomendas.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

À
Ilustríssima Senhora
GISELE MARTINES
MD. Gerente de Agência dos Correios III da
Estância Turística de São Roque – SP
spiacsaoroque@correios.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO JEAN DA SILVA 187.232.676-10 em 22/11/2023 10:15:55.
Para conferir o original, acesse <http://consulta.sicam.com.br/camarasaoroque/documento/autenticar> e informe o código 20R5-77S3-PX28-353G

PROTOCOLO N° CETSr 21/11/2023 - 08:58 17452/2023

1

PROTOCOLO N° CETSr 16/05/2024 - 09:11 6555/2024/ISF

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

LEI 5.739

De 14 de novembro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 108/2023 - L

De 23 de outubro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.772 de 31/10/2023

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - PSD)

Denomina "Rua Antonio Carlos de Almeida" via localizada no bairro Pavão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Antonio Carlos de Almeida" a via com início na Estrada do Paraíso, distante 120 m da esquina com a Estrada dos Venâncios, lado direito (par) sentido centro-bairro e término em propriedade particular, contando com 200 m de extensão por 8 m de largura média, no bairro Pavão.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/11/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 14 de novembro de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 36ª Sessão Ordinária de 31/10/2023

1



PROTOCOLO Nº CETS R 21/11/2023 - 08:58 17452/2023

2

PROTOCOLO Nº CETS R 16/05/2024 - 09:11 6555/2024/ISF

3

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO JEAN DA SILVA, 187.232.678-10 em 22/11/2023 10:15:55
Para conferir o original, acesse <http://consulata.sicam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 20R6-7753-PX28-353G

Assinado por: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://consulata.sicam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 20R6-7753-PX28-353G